



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.665 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 7.491, de 30 de agosto de 2001, resolve determinar o pagamento de pensão a **JOSÉ CARLOS ROSA**, viúvo da servidora inativa estatutária Maria Helena Matavelli, com efeito retroativo à data do óbito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas